

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-SEMA/PMA. PROCESSO Nº 4.195/2025 - SEMA/PMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX-SEMA/PMA, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA LN DA COSTA EPP.

Por este instrumento de *Primeiro Termo Aditivo de Prazo* a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** também chamada SEMA, órgão da administração direta do Município de Ananindeua/PA, com sede provisória sito à Avenida Cláudio Sanders, 2100, Bairro Centro - Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF no. 29.378.303/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **FABIO ROGERIO MOURA MONTALVÃO**, brasileiro, portador do RG nº 2776822 PC/PA e CPF nº. 592.635.042-53, domiciliado na Rua Cipriano Garcia, 180 - A, Levilândia, Ananindeua/PA doravante denominado por **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L.N DA COSTA EPP**, pessoa jurídica de direito privado sob o CNPJ nº 05.360.995/0001-15, localizada no endereço Tv we 59 1442 Conjunto Guajará I, coqueiro, Ananindeua/Pa CEP 67033009, Ananindeua/PA, neste ato representado por **LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA**, RG 1796053 e CPF 062.105.202-78, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo, em conformidade com processo nº 4.1952025/SEMA/PMA, Contrato nº 003/24 /SEMA/PMA e a legislação vigente com fundamento da Lei 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a primeira renovação de prazo do contrato nº 003/2024– SEMA, do contrato em referência, cujo objeto é “Fornecimento de água mineral natural visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio ambiente- SEMA, pelo período de 12 (doze) meses”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A renovação do respectivo contrato será por 12 (doze) meses, a contar a partir de 04 de Abril de 2025, podendo ser renovado de acordo com a conveniência das partes ou interesse público, conforme disciplina instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Ananindeua-PA, 04 de abril de 2025.

FABIO ROGERIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 29.378.303/0001-24
CONTRATANTE

L.N DA COSTA EPP
CNPJ Nº 05.360.995/0001-15,
LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA
CPF 062.105.202-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01. _____ CPF _____

02. _____ CPF _____